

no *Diário da República* 2.ª série, n.º 231, de 28 de novembro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Portimão, Capitão de infantaria, Carlos Manuel Neves Bengala, a competência para assinar guias de marcha para deslocações dentro da zona de ação do Comando Territorial de Faro, aos militares e civis sob o seu comando.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de novembro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Faro, *Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes*, coronel.

207526767

Despacho n.º 901/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 15561/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 231, de 28 de novembro de 2013, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Faro, Tenente-coronel de infantaria, José Alberto Ferreira de Azevedo Palhau, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

b) Analisar e instruir reclamações que me sejam dirigidas relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de novembro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Faro, *Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes*, coronel.

207526597

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 902/2014

A Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola requereu ao Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem institucionalizada, de âmbito nacional e caráter especializado.

A proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para prossecução da atividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que asseguram a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

a) Da apreciação dos estatutos da entidade requerente conclui-se pela idoneidade da mesma e pela existência de uma relação entre as atividades que prossegue e o objeto do centro de arbitragem;

b) Os regulamentos e estatutos do centro de arbitragem revelam-se conformes aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;

c) A entidade requerente apresentou lista de árbitros;

d) O centro de arbitragem indicou ter instalações para o funcionamento de um centro de arbitragem com esta natureza.

Termos em que, com os fundamentos das informações n.ºs 070/GRAL/2013, de 21 de junho e n.º 078/GRAL/2013, de 28 de julho, da Direção-Geral da Política de Justiça, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Fica autorizada a criação de um centro de arbitragem institucionalizada pela Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, denominado Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, de âmbito nacional e caráter especializado.

2 — O centro de arbitragem funcionará nas instalações da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, sitas na Avenida Marquês de Tomar, n.º 2 — 7.º andar, em Lisboa.

3 — O centro de arbitragem tem competência para dirimir qualquer litígio que resulte do intercâmbio económico bilateral entre Espanha e Portugal ou entre os membros da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, ou ainda qualquer litígio respeitante a interesses de natureza patrimonial em matéria civil e comercial, público ou privado, interno ou internacional, que não respeite a direitos indisponíveis e que não esteja submetido exclusivamente a tribunal judicial ou a arbitragem necessária.

28 de outubro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207525332

Direção-Geral da Administração da Justiça

Declaração de retificação n.º 45/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de dezembro de 2013, o despacho (extrato) n.º 15965/2013, retifica-se que:

Onde se lê:

«António Alberto dos Santos Lourenço, escrivão auxiliar dos Juízos de Execução do Porto [...] — autorizada a permuta para idêntico lugar do Balcão Nacional do Arrendamento.»

deve ler-se:

«António Alberto dos Santos Lourenço, escrivão auxiliar da Secretaria-Geral de Execução do Porto [...] — autorizada a permuta para idêntico lugar do Balcão Nacional do Arrendamento.»

E onde se lê:

«Paula Cristina de Freitas Ribeiro, escrivã auxiliar do Balcão Nacional do Arrendamento [...] — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Execução do Porto.»

deve ler-se:

«Paula Cristina de Freitas Ribeiro, escrivã auxiliar do Balcão Nacional do Arrendamento [...] — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Execução do Porto.»

10 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207526848

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 63/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Rogéria Paula Moreira da Costa, com a categoria de assistente operacional da carreira assistente operacional, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., para exercer atividade na delegação do Sul.

29 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

207527228

Deliberação (extrato) n.º 64/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) de 4 de outubro de 2013:

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 8465/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de junho, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de técnico superior

com a remuneração base mensal de 1.201,48€, correspondente ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013, com Maria Delfina Gonçalves Moreira, para exercer atividade na Delegação do Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

207527317

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 903/2014

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º e da alínea a), do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia das funções de Técnico Especialista que tem vindo a exercer no meu Gabinete, ao abrigo do despacho n.º 11407/2013, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2013.

2. No momento em que António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia cessa funções, para abraçar um novo desafio profissional, entendo louvável-o publicamente pelo zelo e a competência demonstrada no exercício das suas funções, sempre com elevado sentido de responsabilidade, iniciativa e espírito de cooperação, concretizando as missões que lhe foram conferidas. Revelou ainda ser merecedor da maior confiança e colheu a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho.

3. A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2014.

9 de janeiro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Matos Pires de Lima*.

207526629

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 904/2014

Atribuição de utilidade turística prévia a Comporta Dunes Hotel & Spa, com classificação projetada de 5 estrelas, a instalar em Grândola, de que é requerente a sociedade Comporta Dunes Hotéis e Golfe – Promoção e Desenvolvimento de Atividades Hoteleiras e Turísticas, S.A.

Processo n.º 15.40.1/13932

No seguimento do parecer do Turismo de Portugal, I.P. (consubstanciado na Informação de Serviço n.º INT/2013/10694/EMUIT/SE, de 27 de novembro de 2013), que conclui pela atribuição de utilidade turística prévia a Comporta Dunes Hotel & Spa, com classificação projetada de 5 estrelas, a instalar em Grândola, de que é requerente a sociedade Comporta Dunes Hotéis e Golfe – Promoção e Desenvolvimento de Atividades Hoteleiras e Turísticas, S.A., decido, tendo presente o quadro legal e regulamentar aplicável (nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro) e com os fundamentos invocados na referida Informação de Serviço:

1. nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao Comporta Dunes Hotel & Spa;

2. nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 30 (trinta) meses, contados da data de publicação deste meu despacho no Diário da República;

3. nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeitar a utilidade turística ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- (i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- (ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- (iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 (seis) meses, contado da data da abertura ao público, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

2 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

307509076

Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 848/2014

Por deliberação de 31 de dezembro de 2013 do Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e do artigo 74.º e 95.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi alterado o percurso da concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros, “Oeiras (Tribunal)-Oeiras (Tribunal) circulação”, passando a designar-se “Paço de Arcos (Bairro Joaquim Fontes)-Oeiras (Inatel)”, requerida por Vimeca Transportes, Viação Mecânica de Carnaxide, L.da, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo 2730-260 Barcarena, procedendo-se à regularização formal da mesma com o Alvará n.º 20-AMTL.

7 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Martins*.

307515775

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 905/2014

1—Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações, exercer as funções de técnica especialista do meu Gabinete, a licenciada Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho, técnica superior do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas I.P., com efeitos a 6 de janeiro de 2014, cessando, a partir da mesma data, as funções de adjunta, para que foi nomeada pelo Despacho n.º 13122/2013, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013.

2—Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3—Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4—Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5—Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

14 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho, nascida em Lisboa a 24/9/1960.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Biologia, ramo científico, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1985); pós-graduação em Direito e Políticas de Ambiente ISMAG (Instituto Superior de Matemáticas e Gestão) (1999). Assessora no Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (2003 e 2004). Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza (2004-2008). Chefe de Divisão da Conservação da Biodiversidade do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza (em regime de substituição) (2012 e 2013).

Experiência profissional:

Em 1984 ingressa no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza. Diretora de Serviços de Conservação da Natureza (1999). Assessora no Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (2003 e 2004). Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza (2004-2008). Chefe de Divisão da Conservação da Biodiversidade do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza (em regime de substituição) (2012 e 2013).

Outras atividades:

Coordenadora Executiva do Plano de Ação para a Conservação do Lince-ibérico em Portugal, implementação do Centro Nacional de Reprodução